

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGF

### EDITAL Nº 07/2019-PPGF/UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES EM DISCIPLINA PARA ALUNO NÃO-REGULAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais - PPGF, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplinas ofertadas, no primeiro semestre de 2019, na condição de Aluno Não-Regular, no PPGF, níveis de Mestrado e Doutorado, área de concentração em Manejo Sustentável de Recursos Florestais, conforme o que dispõe o presente Edital:

#### 1. Público-alvo:

Podem se inscrever Engenheiros Florestais e profissionais de áreas afins.

#### 2. Período, local e horários para as inscrições:

2.1 Período: 12 a 14 de março de 2019.

2.2 Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, *Campus* de Irati.

2.3 Horário: Das 8 às 12h e das 13 às 17h.

#### 3. Disciplinas ofertadas:

3.1 Serão ofertadas as seguintes disciplinas, no primeiro semestre de 2019:

Código	Disciplina	CH (h)	Créditos	Professor(a)
MCF-241	Análise de Regressão	60	4	Andrea Nogueira Dias
MCF-105	Caracterização da Madeira	60	4	Éverton Hillig
MCF-234	Clonagem em Espécies Florestais	60	4	Fabiana Schmidt Bandeira Peres
MCF-204	Economia Florestal I	60	4	Gabriel de Magalhães Miranda
MCF-247	Manejo de Florestas Plantadas	60	4	Afonso Figueiredo Filho / Fabiane Ap. Retslaff Guimarães / Julio Eduardo Arce
MCF-251	Melhoramento Florestal	60	4	Evandro Vagner Tambarussi
MCF-209	Mensuração Florestal	60	4	Afonso Figueiredo Filho / Fabiane Ap. Retslaff Guimarães
MCF-237	Patologia Florestal	60	4	Flávio Augusto de Oliveira Garcia
MCF-223	Qualidade da Madeira	60	4	Éverton Hillig
MCF-109	Sistema de Informações Geográficas	60	4	Paulo Costa de Oliveira Filho
MCF-252	Silvicultura Urbana	60	4	Rogério Bobrowski
MCF-259	Tópico Especial em Redação de Artigos Científicos em Inglês	60	4	Gilmara de Oliveira Machado

#### 4. Inscrição, efetivação de matrícula e início das atividades:

4.1 O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas no semestre.

4.2 A matrícula dos candidatos, na condição de aluno não-regular, será efetivada após a entrega, na Secretaria do Curso, dos seguintes documentos:

4.2.1 Requerimento de inscrição, disponível na Secretaria e/ou na homepage do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

4.2.2 Comprovante de pagamento, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por disciplina, via boleto

bancário obtido no link <http://evento.unicentro.br/site/ppgf/2019/1> devendo ser emitido no período de 25 de fevereiro a 13 de março de 2019, com pagamento do boleto até 14 de março de 2019.

4.2.3 Duas fotos 2X2 recentes.

4.2.4 Fotocópia autenticada em cartório do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão/certificado de conclusão de curso de graduação.

4.2.5 Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

4.2.6 Fotocópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e folha de identificação do passaporte, no caso de estrangeiro.

4.3 As atividades das disciplinas estão programadas para iniciarem em 18 de março de 2019.

**Obs: Aluno matriculado em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela CAPES está isento de pagamento da taxa de inscrição. Entretanto, deverá junto à documentação anterior, apresentar declaração comprovando estar regularmente matriculado em um Programa de Pós-Graduação e declaração de autorização do orientador. O aluno poderá matricular-se em até 2 (duas) disciplinas.**

## 5. Disposições finais:

5.1 O aluno não-regular não tem o direito de trancar disciplina. A frequência abaixo de 75% acarretará o ônus de reprovação por falta.

5.2 O aluno não-regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

5.3 O aluno não-regular deverá dedicar-se, exclusivamente, às atividades da disciplina, nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito a contestação.

5.4 A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

5.5 Perderá o direito à matrícula o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.

5.6 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGF.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

5.8 Das decisões do Colegiado não cabem recursos.

## 6. Informações complementares:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

UNICENTRO – Campus de Irati

BR 153 – Km 07 – Bairro Riozinho – CEP 84500-000 – IRATI/PR

Telefone: (42) 3421-3201

Site: <http://www2.unicentro.br/ppgf>

E-mail: [ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br)

Publique-se.

Irati-PR, 19 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Eduardo da Silva Lopes,  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Ciências Florestais.

Home Page: <http://www.unicentro.br>